

Relatório de Auditoria de Terceira Parte para Atendimento ao “Compromisso de adoção dos CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”

À
JBS S.A. (‘JBS’)
São Paulo - SP
At.: Sr. Márcio Nappo

I) Introdução

Desde 2007 o Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Após um longo processo investigativo, em 2009, a organização lançou o relatório “A Farra do Boi na Amazônia” que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com desmatamento ilegal e trabalho escravo com produtos de ponta comercializados no mercado internacional como bolsas e sapatos esportivos. Desde então, os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva, assumiram um compromisso público de excluir de sua lista de fornecedores as fazendas que desmataram a floresta amazônica após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas em terras indígenas e unidades de conservação. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de boi em propriedades localizadas no Bioma Amazônia é denominado “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”.

II) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes (‘BDO’) foi contratada por meio da Proposta nº 472/14 para procedimentos previamente acordados, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de avaliar de modo independente, por intermédio de auditoria, as informações e processos da JBS que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

III) Período de auditoria

A auditoria foi realizada no período entre 28/02/2014 e 27/03/2014.

IV) Descrição da Empresa e do Processo de Compra de Gado Bovino

Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do Bioma Amazônia.

Fundada em 1953, a JBS é atualmente a maior produtora de proteína animal do mundo, operando no processamento de carnes bovina, suína, ovina e de frango e no processamento de couros. Além disso, comercializa produtos de higiene e limpeza, colágeno, embalagens metálicas, biodiesel, entre outros.

Dentro do universo da Companhia, essa auditoria compreende apenas as compras de gado bovino realizadas entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelas unidades frigoríficas que estão localizadas ou que foram abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Atualmente a JBS possui 41 (quarenta e uma) unidades de abate ativas, e destas, 26 (vinte e seis) unidades frigoríficas que adquiriram gado bovino de propriedades fornecedoras localizadas em municípios do Bioma Amazônia, sendo elas:

- Acre:
 - Rio Branco II;

- Mato Grosso:
 - Alta Floresta;
 - Água Boa;
 - Araputanga;
 - Barra do Garças;
 - Confresa;
 - Cuiabá;
 - Colíder II;
 - Diamantino;
 - Juara;
 - Juína;
 - Matupá;
 - Pedra Preta;
 - Pontes e Lacerda;
 - São José dos Quatro Marcos;
 - Vila Rica;

- Pará:
 - Marabá;
 - Redenção;
 - Santana do Araguaia;
 - Tucumã;
- Rondônia:
 - Ariquemes;
 - Pimenta Bueno;
 - Porto Velho;
 - Rolim de Moura;
 - São Miguel do Guaporé;
 - Vilhena.

Descrever detalhadamente os sistemas corporativos, seus procedimentos e registros utilizados para controlar as compras de gado e o sistema de rastreabilidade da origem animal.

Descrever o sistema de bloqueio de compra utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e recebidas pela empresa especializada em SIG e as medidas mitigadoras em caso de erros do sistema.

Para as compras que são realizadas de propriedades dentro do perímetro da Amazônia Legal, ou seja, de uma área ainda maior do que a estabelecida no acordo “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”, a JBS possui mecanismos estabelecidos para a compra de gado que visam assegurar que a Companhia não adquira gado bovino proveniente de fazendas que: tenham desmatado dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009; que estejam na lista de áreas embargadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); que estejam localizadas dentro de Terras Indígenas e Unidades de Conservação; onde haja prática de trabalho escravo ou degradante, conforme lista do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e que estejam em terras griladas ou que tenham sido adquiridas por meio de violência no campo.

Esses mecanismos compõe o SISTEMA DE MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL DE FORNECEDORES DE GADO da empresa. Esse sistema vem sendo desenvolvido e aprimorado pela Companhia desde 2010 sendo composto por dois processos de análise que atuam de forma integrada: as análises realizadas a partir de informações fornecidas por órgãos públicos e as análises geográficas feitas por uma empresa de geomonitoramento contratada pela JBS, a AgroTools.

O primeiro processo consiste no *download* diário das listas públicas do MTE e do IBAMA de seus *sites* oficiais, e cruzamento com os CPFs/CNPJs do cadastro de fornecedores da Companhia. Os fornecedores cujo CPF/CNPJ estejam presentes na lista pública do IBAMA ou MTE, têm todas as fazendas vinculadas a este CPF/CNPJ bloqueadas automaticamente para compra de matéria-prima no sistema *Enterprise Resource Planning* (ERP) da empresa.

Para os fornecedores cadastrados cujo CPF/CNPJ está na lista do IBAMA, e que possuem mais de uma fazenda vinculada a este CPF/CNPJ, caso a propriedade embargada esteja em município diferente, ou o nome da fazenda no campo "Localização do Imóvel" seja distinto do cadastrado no sistema da Companhia, a JBS libera para compra a propriedade sem embargos ambientais. Há também casos em que documentações suplementares da propriedade solicitadas pela Companhia para esclarecimento de dúvidas e análise sobre o embargo justificam a liberação para compra, desde que a propriedade em questão não tenha embargos ambientais. Para os casos em que o CPF/CNPJ está na lista do MTE, não são feitos desbloqueios individuais de propriedades. Vale ressaltar que os bloqueios e desbloqueios são realizados somente por membros da equipe de Sustentabilidade da JBS, que atuam diretamente nas atividades de monitoramento.

O segundo processo de análise consiste no monitoramento geoespacial, que faz a sobreposição digital das coordenadas geográficas e mapas georreferenciados das propriedades fornecedoras de gado para os critérios de desmatamento e invasão de áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação). Para o monitoramento geoespacial, a empresa utiliza mapas oficiais de desmatamento divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), e dados oficiais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da Secretaria Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Diariamente a AgroTools, empresa de geomonitoramento contratada pela JBS, elabora e encaminha uma planilha à Companhia com os detalhamentos das análises realizadas em cada um de seus fornecedores monitorados localizados na Amazônia Legal, classificando-os em "bloqueado", "liberado" e "alerta" e indicando inclusive o motivo do bloqueio: invasão de Unidade de Conservação (UC), invasão de Terra Indígena (TI), desmatamento a partir dos dados do Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER) e/ou Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (PRODES) (referentes aos anos de 2009 a 2013).

As propriedades classificadas como “bloqueada” pela AgroTools são bloqueadas para compra de gado no sistema ERP da JBS. As propriedades classificadas como “alerta” pela AgroTools não são bloqueadas no sistema ERP da JBS. O *status* de alerta corresponde à propriedades monitoradas a partir de uma estratégia de *buffer zone* de 10 (dez) km de raio, construída a partir de uma coordenada geográfica localizada no interior da propriedade sobre a qual se estabelece uma circunferência com área aproximada de 31.400 hectares.

Os fornecedores com *status* de “alerta” são solicitados pela empresa a apresentarem o mapa digital da propriedade, para a reanálise caso ocorra alguma não conformidade geográfica no interior do *buffer zone*. Caso a não conformidade seja confirmada pela reanálise, este fornecedor é bloqueado para compra de gado no sistema ERP da empresa.

Algumas questões técnicas são consideradas para o monitoramento geoespacial das propriedades, como para os casos de propriedades com sobreposição parcial em Terras Indígenas e Unidades de Conservação, no qual a companhia considera uma margem de erro mínimo, devido à situações onde podem existir erros de análise por diferenças de projeção cartográfica, ou seja, deslocamentos de mapas digitais georreferenciados em relação aos polígonos de Terras Indígenas e/ou Unidades de Conservação e casos de diferenças entre escalas dos mapas das fazendas fornecedoras e mapas oficiais dos polígonos das áreas protegidas. Essa análise é realizada visualmente pela equipe de Sustentabilidade da JBS.

Conforme os procedimentos estabelecidos pela JBS, a AgroTools tem um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a atualização da base de monitoramento após a data de publicação dos dados oficiais do PRODES pelo INPE.

Ainda referente ao dados do INPE, para os casos de “falsos positivos” de desmatamento (imagens que são identificadas pelos satélites como desmatamento, porém são, por exemplo, áreas de recuperação de pastagem, incêndios naturais, afloramento rochoso ou rios intermitentes), a equipe de Sustentabilidade solicita documentos complementares ao fornecedor para a reanálise da propriedade. Nestes casos, geralmente os proprietários apresentam à JBS Declarações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Laudos técnicos de empresas de consultoria, que após validados pela equipe de Sustentabilidade são encaminhados à AgroTools, liberando a propriedade para negociação.

V) Procedimentos

Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, de acordo com o que o Termo de Referência estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

Explicar como foram aplicados os procedimentos para análise das compras diretas. Caso seja necessária a realização de cálculo amostral para definir o número de fornecedores analisados, é importante que sejam apresentadas as memórias de cálculo e os números utilizados.

A equipe da BDO analisou as compras de bovinos realizadas pela JBS dentro da área do Bioma Amazônia no período estabelecido de 01/01/2013 a 31/12/2013 de acordo com a Norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10.

Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência acordado previamente entre as empresas signatárias do Acordo e a ONG Greenpeace, e em documentos apresentados a JBS para evidenciar o cumprimento dos "CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA".

Triangulamos as informações coletadas por meio de inspeção de documentos, indagação aos funcionários da Companhia que operam o sistema de monitoramento e da Tecnologia de Informação, por meio de entrevistas e simulações das ferramentas existentes. Para isso, foram recebidos da JBS os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho, contendo os objetivos alcançados e prazos para a realização dos ainda não atingidos;
- Registros de compras de gado bovino no período de 01/01/2013 a 31/12/2013;
- Evidência da participação da Companhia no Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Exemplos da comunicação que a Companhia tem com seus fornecedores de gado com o intuito de informá-los sobre as suas exigências (atuais e futuras) em relação aos critérios de desmatamento, invasão de áreas protegidas, áreas embargadas e trabalho escravo.

Além dos documentos acima foi recebida diretamente da empresa de geomonitoramento AgroTools:

- Lista de fornecedores bloqueados (referente ao *status* das propriedades na data de 31/12/2013) gerados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica (lista Geo - monitoramento geoespacial), contendo o nome do proprietário, código do proprietário, nome da propriedade, código da propriedade, município e estado, o motivo do bloqueio, além da data da última alteração cadastral que a referida propriedade sofreu.

Os testes foram realizados após a seleção de uma amostragem acordada entre as partes (empresas e Greenpeace) de 15% das compras realizadas entre 01/01/2013 a 31/12/2013, de maneira a contemplar todos os meses do ano e todas as unidades frigoríficas inseridas ou abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste de compras de gado e teste de sistema de bloqueio.

Passo 1 - Selecionando amostragem

Descrever sucintamente os critérios e procedimentos para seleção da amostragem de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia pelas empresas.

A BDO acompanhou a extração da lista de compras de gado bovino de todas as unidades frigoríficas atualmente ativas da JBS no período de 01/01/2013 a 31/12/2013. A extração dessa base também foi acompanhada por um profissional de Tecnologia da Informação da BDO, de maneira a assegurar a integridade das informações na referida base.

Após o recebimento da base de dados de compras de bovinos realizadas em 2013, foram selecionadas as compras feitas pela Companhia por suas unidades frigoríficas localizadas no Bioma Amazônia, ou ainda aquelas compras realizadas por unidades frigoríficas localizadas fora do Bioma, porém de propriedades fornecedoras inseridas no Bioma. Essa seleção foi obtida por meio do cruzamento da base total de compras da Companhia no período com a listagem de municípios do Bioma Amazônia de acordo com a Portaria nº 96/08 do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Desse total de compras realizadas de propriedades localizadas no Bioma Amazônia de janeiro a dezembro de 2013, foi gerada uma amostragem de 15% conforme acordado entre as empresas e o Greenpeace, que resultou num total de 12.135 operações de compra de gado realizadas pela JBS neste período.

A metodologia da seleção de amostragem foi determinada pela BDO, contemplando cada um dos 12 (doze) meses do período amostrado e incluindo todas as unidades inseridas ou abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

A seleção foi realizada por meio de *software* estatístico, determinando uma amostragem de 15% por unidade frigorífica da JBS, garantindo assim a proporção real da representatividade de compras das suas diferentes plantas de abate.

Passo 2 - Teste de compras de gado

Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (Ibama e MTE) e Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada em eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

Para execução do teste de compra de gado, a equipe de auditores da BDO realizou no dia 11/03/2014 o *download* das listas oficiais de áreas embargadas do IBAMA, e de proprietários acusados de utilizar mão de obra análoga à escravidão do MTE. Além disso, recebeu no dia 13/03/2014 da empresa terceirizada de geomonitoramento AgroTools, a lista de propriedades bloqueadas por desmatamento (PRODES e DETER), ou por possuírem área de sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação referente ao *status* das propriedades na data de 31/12/2013 (lista Geo).

A lista do IBAMA foi comparada com a amostragem de 15% das compras de gado provenientes do Bioma Amazônia por meio de um campo em comum entre as planilhas que é o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto foram identificadas 190 (cento e noventa) situações em que houve coincidência entre os CPFs/CNPJs de fornecedores presentes na amostragem de compras da JBS com os existentes na lista de embargos do IBAMA.

As compras desses 190 (cento e noventa) casos eram referentes à 123 (cento e vinte e três) CPFs/CNPJs que possuem embargos no IBAMA e representaram 3,28% do total de compras da amostragem e conforme pode ser verificado nos detalhamentos abaixo, esses casos não se confirmaram como não conformidades.

Para essas ocorrências, foram analisados os seguintes critérios de verificação de conformidade:

- Em 119 (cento e dezenove) casos: Casos em que a propriedade embargada está localizada em município distinto ao da compra realizada, a BDO considerou “conforme”;
- Em 14 (quatorze) casos: Casos em que a data da última compra realizada em 2013 é anterior à inclusão da propriedade na lista do IBAMA, a BDO considerou “conforme”.

Para os casos restantes, foram solicitadas à JBS justificativas para as compras realizadas dos CPFs/CNPJs embargados. A Companhia então apresentou as justificativas a seguir:

- Em 47 (quarenta e sete) casos: Quando o nome da propriedade no sistema da JBS é diferente do nome da propriedade descrito no campo "Localização do imóvel" da lista de áreas embargadas do IBAMA;
- Em 2 (dois) casos: Quando no cadastro do sistema ERP da JBS a propriedade fornecedora está localizada no mesmo município, porém o endereço da propriedade fornecedora é diferente do endereço apresentado no detalhamento do embargo do IBAMA;
- Em 2 (dois) casos: Quando o *site* do IBAMA não apresenta a data de inclusão do CPF/CNPJ na lista de embargos, houve a apresentação da Certidão de embargo emitida pelo IBAMA, informando a data em que o embargo foi realizado, possibilitando verificar que a última compra da propriedade em questão foi realizada em data anterior à data do embargo;
- Em 1 (um) caso: Quando a data da última compra de fazenda de mesmo nome é anterior à entrada na lista do IBAMA. E a última compra desse CPF em mesmo município é de uma propriedade cujo nome no sistema ERP da JBS é diferente do nome da propriedade descrito no campo “Localização do Imóvel” da lista de áreas embargadas do IBAMA;
- Em 1 (um) caso: Quando o *site* do IBAMA não apresenta o nome da propriedade embargada, e se trata do mesmo município em que a JBS realizou a compra, houve a apresentação de Certidão de embargo emitida pelo IBAMA, onde consta o município do embargo, informando que o embargo refere-se à outra propriedade, que não foi fornecedora da Companhia em 2013;
- Em 1 (um) caso: Apresentação de Ofício emitido pela Superintendência do IBAMA, informando que não consta embargos na propriedade fornecedora da JBS;
- Em 1 (um) caso: Apresentação de *print* da tela de consulta no *site* do IBAMA do dia da última compra, demonstrando a ausência de embargos para o CPF em questão.

Para 2 (dois) casos, diante do fato de não constar o nome da propriedade na lista do IBAMA e o município ser o mesmo da fazenda cadastrada no sistema ERP da JBS, a Companhia realizou internamente a seguinte análise:

- Reprodução das coordenadas geográficas que consta no Auto de Infração de Embargo do IBAMA;
- Reprodução das coordenadas geográficas da propriedade registrada no cadastro do fornecedor do sistema ERP da JBS;
- Checagem dos limites do polígono da propriedade (mapa digital) registrado no Sistema de Monitoramento da JBS.

Para esses casos, a JBS concluiu que as coordenadas geográficas que constam no Auto de Infração de Embargo do IBAMA são divergentes das coordenadas geográficas que constam no cadastro do fornecedor do sistema ERP da JBS. Além disso, a Companhia concluiu que as coordenadas geográficas que constam no Auto de Infração do IBAMA localizam-se fora dos limites do polígono da propriedade que está no Sistema de Monitoramento da JBS. Sendo assim, a Companhia concluiu que não se tratava da mesma propriedade.

Portanto, não foi identificada nenhuma compra de gado em desacordo com a Lista de áreas embargadas do IBAMA.

A lista do MTE também foi confrontada com a amostragem das compras por meio do CPF/CNPJ. Nessa comparação, foram identificadas compras de 14 (quatorze) CPFs constantes na lista do MTE. As compras desses CPFs representaram 0,44% do total de compras da amostragem e conforme pode ser verificado nos detalhes abaixo, esses casos não se confirmaram como não conformidades.

Em função disto se fez necessário a comparação entre as datas de inclusão do CPF/CNPJ destes fornecedores na Lista do MTE e a data da última compra de gado realizada pela JBS.

Em 11 (onze) destes casos, a última compra realizada pela JBS foi anterior à entrada do CPF desses fornecedores na lista do MTE. Para as 3 (três) ocorrências restantes, o mês de inclusão na Lista do Trabalho Escravo do MTE foi em junho de 2013, e as compras foram realizadas nesse mesmo mês. Uma vez que o MTE não disponibiliza a data exata da inclusão do CPF na referida lista, foi necessário consultar as listas anteriores do MTE, o que possibilitou constatar que os CPFs desses fornecedores não constavam na Lista publicada em dezembro de 2012 ("Atualização semestral em 28 de dezembro de 2012") e haviam sido incluídos na Lista pública em junho de 2013 ("Atualização semestral em 28 de junho de 2013"), data posterior às compras realizadas pela Companhia, evidenciando a regularidade dessas 3 (três) compras.

Portanto, não foi identificado nenhuma compra de gado em desacordo com o critério de trabalho escravo.

No confronto da lista Geo, o campo em comum entre a lista e a seleção de compras da amostragem era o código da fazenda. Foram então identificadas 197 (cento e noventa e sete) fazendas que estavam classificadas pela AgroTools como bloqueadas em 31/12/2013 e das quais a JBS realizou compras em 2013. As compras dessas 197 (cento e noventa e sete) fazendas representam 2,90% do total de compras da amostragem.

Para justificar esses casos, a JBS apresentou 2 (dois) conjuntos de evidências. Um referente as operações de Monitoramento Socioambiental de Fornecedores realizadas pela empresa Apoio Consultoria, de janeiro a março de 2013, e outro referentes as operações de Monitoramento realizadas pelas empresa AgroTools, de abril a dezembro de 2013.

As evidências apresentadas pela JBS, gerados pela AgroTools, utilizaram imagem capturada das listas Geo em data imediatamente anterior à última compra realizada pela JBS de cada propriedade, identificando assim o *status* da propriedade na data da última compra realizada pela Companhia. Com base na alegação da AgroTools que apesar do monitoramento ser diário e sobre toda a base de dados, as alterações de *status* de cada propriedade não ocorrem com muita frequência, uma vez que se obtém o mapa digital da propriedade, e não havendo novas alterações dos limites da propriedade, a alteração de *status* de conformidade socioambiental (mudança de classificação de uma propriedade liberada para bloqueada, ou vice-versa), apenas poderá ocorrer nos momentos de atualização das bases de dados oficiais (mapas de desmatamento PRODES, Terras Indígenas e Unidade de Conservação), que ocorrem poucas vezes no ano. Por esse motivo, para o cruzamento entre a amostra de compras do Bioma Amazônia e a lista Geo foram analisadas apenas as últimas compras do referido fornecedor.

As evidências referentes às compras no período de atuação da Apoio (janeiro a março de 2013) são *prints* de telas do certificado de monitoramento com a classificação das propriedades em irregular, apto ou alerta e seu histórico de atualizações.

Foram verificados os *prints* das empresas de geomonitoramento de data anterior à compra. Para os casos em que a propriedade encontrava-se irregular, inapta ou bloqueada, foram solicitadas comprovações adicionais para justificar a compra e para os casos que constavam como alerta, apta ou aprovada as últimas compras da propriedade em questão foram classificadas como em conformidade.

Após essa análise, 30 (trinta) compras foram identificadas como não conformidades. Elas são referentes à 18 (dezoito) propriedades. Em 10 (dez) delas, o *status* anterior à última compra na classificação da empresa de monitoramento era no sentido de bloquear o fornecedor, entretanto as compras foram realizadas pela JBS. Para os outros 8 (oito) casos, não foi apresentada evidência do monitoramento da empresa contratada em data anterior à última compra, não havendo justificativa para a compra realizada.

As não conformidades constatadas representaram 0,25% das compras testadas para esse exame.

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio

Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra com as listas (IBAMA, MTE e Geo), foram realizados testes no sistema de bloqueio.

Nesse procedimento, previamente acordado entre as empresas e a ONG Greenpeace, foi simulado o processo de compra de 10 (dez) casos (propriedades) para cada critério (IBAMA, MTE e Geo), totalizando 30 (trinta) amostras.

Para realização dessa amostragem, como os casos de bloqueio da lista de áreas embargadas (IBAMA) e de trabalho análogo ao escravo (MTE) são feitos pelo CPF/CNPJ (havendo a possibilidade de o fornecedor possuir mais de 1 (uma) propriedade), após a seleção, por meio de *software* estatístico, dos 10 (dez) fornecedores, para alguns casos foi necessário utilizar novamente o *software* para amostrar 1 (uma) única fazenda, possibilitando efetuar o teste de bloqueio no sistema conforme procedimento previamente acordado.

Para o monitoramento geoespacial (fazendas dentro de Terras Indígenas e Unidades de Conservação ou com desmatamento após outubro 2009), como os casos de bloqueio são realizados por fazenda, a seleção de 10 (dez) propriedades foi realizada diretamente sobre a listagem de casos irregulares encontrados no procedimento de cruzamento da lista Geo com a amostragem de compras no Bioma Amazônia.

Selecionadas as 30 (trinta) propriedades, as simulações foram realizadas no dia 18/03/2014 nos computadores de compradores de gado de duas unidades (Alta Floresta - MT e Santana do Araguaia - PA) via acesso remoto, com a utilização da ferramenta *TeamViewer*, com acesso por meio de *ID* e senha.

Como resultado dos testes de bloqueio das fazendas na lista do IBAMA, constatou-se que 9 (nove) propriedades estavam bloqueadas para compra no sistema ERP da JBS, de modo que ao tentar finalizar a compra, o sistema ERP apresentou uma mensagem de bloqueio e impediu a gravação (inclusão) do pedido de compra, impossibilitando a continuidade do processo. Apenas 1 (uma) fazenda encontrava-se liberada no sistema da Companhia no momento da análise. A JBS apresentou evidências que a propriedade em questão estava liberada para compra por não se tratar da mesma propriedade embargada pelo IBAMA.

Para as simulações de compras de fazendas da lista do MTE, todas as propriedades estavam bloqueadas no sistema ERP e não foi possível prosseguir com a gravação (inclusão) do pedido de compra.

Por fim, nos testes de compra das propriedades da lista Geo, 5 (cinco) fazendas estavam bloqueadas e outras 5 (cinco) liberadas. Para esses últimos casos, a JBS apresentou as seguintes justificativas:

- Em 3 (três) casos foram apresentados *prints* de tela com a planilha da AgroTools da data 18/03/2014 (dia anterior aos testes no sistema) atestando que a propriedade estava liberada para a realização de compras nesta data, segundo análise da AgroTools;
- Em 2 (dois) casos, apesar de as fazendas estarem bloqueadas na lista Geo do dia anterior, havia documentações suplementares justificando a liberação manual pela JBS em seu sistema ERP: Laudo Técnico relatando que a área não se trata de um desmatamento, mas sim de um alagamento do leito de um córrego e Termo de Compromisso Ambiental juntamente com a Autorização de Funcionamento de Atividade Rural concedida pela SEMA/PA.

Após a análise das justificativas, pode-se concluir pela efetividade do sistema de bloqueio de compras da JBS.

Conforme citado anteriormente, para os casos de bloqueio do fornecedor por constar na lista do IBAMA ou na lista de geomonitoramento, é possível desbloquear a propriedade que não possui embargo ou que possua documentos complementares que justifiquem sua liberação. Já para os casos de bloqueio do proprietário por constar na lista do MTE, o bloqueio ocorre no CPF/CNPJ do proprietário, assim como em todas as propriedades de sua posse, não havendo possibilidade de desbloqueio manual no sistema.

VI) Resultados do processo de auditoria

Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificado alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Incluir tabela "Plano de Trabalho", quando aplicável, comparando períodos, estabelecimento do plano e situação na ocasião da auditoria. Especificar o período das avaliações apresentadas.

Além dos testes já detalhados nos itens anteriores, foram realizadas análises adicionais para acompanhar o cumprimento dos Critérios Mínimos. Foram elas: análise de documentações de regularização ambiental - Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Licença Ambiental Rural (LAR) ou Licença Ambiental Única (LAU) e análise de documentações de regularização fundiária - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

Com relação às documentações de regularização ambiental e fundiária, segue abaixo o percentual de fornecedores que constam na amostra de 15% de compras do Bioma Amazônia com informações sobre CAR, LAR/LAU e Protocolos e CCIR no cadastro da JBS:

- CAR: 17,45%;
- LAR/LAU e Protocolo LAR/LAU: 4,42%;
- CCIR: 0,19%.

Para a conferência das documentações de regularização ambiental e fundiária (CAR, LAR/LAU e CCIR) nos *sites* oficiais das respectivas SEMAs e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o intuito de verificar a legalidade da documentação, conforme acordado entre a JBS e o Greenpeace, considerando o elevado número de compras resultantes da amostragem de 15%, e o tempo que seria necessário para análise e checagem desta documentação junto aos órgãos oficiais, e também a atual situação de indefinição das regras e datas do CAR para o novo Código Florestal Brasileiro, foi selecionada uma amostragem de 25 (vinte e cinco) casos para cada documentação (CAR, LAR/LAU e CCIR) a partir dos 15% de compras do Bioma Amazônia.

Com relação ao documento CAR, a JBS apresentou 24 (vinte e quatro) dos 25 (vinte e cinco) documentos solicitados. Desses, 23 (vinte e três) constavam como “cadastrados” ou “ativos” no *site* da respectiva SEMA, porém 3 (três) deles apesar desse *status*, estavam com data de validade vencida. Além disso, 2 (dois) constavam em nome de outro proprietário, outros 2 (dois) estavam desatualizados nos arquivos da JBS, pois no *site* da SEMA foram encontrados documentos atualizados e o último caso foi entregue em arquivo pela Companhia porém o processo não foi encontrado no *site* da SEMA. Apenas em 1 (um) caso, o documento cadastrado no sistema da Companhia não foi encontrado na unidade frigorífica e também não foi localizado no *site* da respectiva SEMA, representando 4% dos testes realizados.

A JBS apresentou as 25 (vinte e cinco) documentações LAR/LAU (ou Protocolos LAR/LAU) solicitadas na amostragem. No entanto, ao pesquisar o número do documento no *site* da respectiva SEMA, verificou-se que 19 (dezenove) dos processos constavam como “vigente”, “processo encaminhado” ou “processo em análise” (em 1 (um) caso a LAR encontrada no *site* da SEMA estava com nome da fazenda diferente do apresentado pela JBS), 2 (dois) processos constam como “indeferidos”, 1 (um) como “notificado sobre pendências”, 1 (um) era referente a fazenda de nome divergente do apresentado pela JBS e 2 (dois) não foram encontrados no *site* da SEMA.

Em relação às análises de CCIR, dentro da amostra de 15% de compras no Bioma Amazônia, existiam apenas 13 (treze) propriedades com CCIR cadastrado no sistema, dessa maneira, esses documentos foram solicitados e apresentados pela JBS. Em consulta ao *site* do INCRA, 11 CCIRs foram encontrados e em 1 (um) deles o nome da fazenda estava divergente do cadastrado no sistema da JBS. Em 1 (um) caso constava que os dados do imóvel rural estavam desatualizados e em outro os dados informados estavam divergentes com o cadastro.

Outra exigência dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” foi a assinatura do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Apesar de constar na lista de signatários como “empresa suspensa do Pacto”, foi verificado no *site* oficial (<http://www.pactonacional.com.br>) uma nota pública do Comitê de Coordenação e Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo comunicando o retorno da JBS à lista de signatários do Pacto Nacional.

Em relação ao critério de rejeição à grilagem e à violência no campo, não existem informações públicas que possibilitem identificar fornecedores irregulares para concretizar o procedimento de bloqueio em seu sistema, além disso, a JBS informou que não recebeu nenhum comunicado/denúncia do Ministério Público ou por Institutos de Terra Federal ou Estaduais com informações sobre esses casos. Adicionalmente, a Companhia apresentou ofício recebido do INCRA em agosto de 2013 em resposta à solicitação acerca da existência de cadastro de pessoas físicas e jurídicas condenadas em processos envolvendo conflitos agrários e grilagem, esclarecendo que o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) não dispõe de informações referentes a essas condenações.

Um ofício semelhante foi encaminhado à FUNAI em maio de 2013, solicitando informações quanto à existência de cadastro de pessoas físicas e jurídicas condenadas por invasão a terras indígenas.

Para a questão da rastreabilidade de produção, além dos aspectos já descritos no item sobre o Processo de Compra de Gado Bovino deste Relatório e do fato de que a JBS possui pelo menos um par de coordenadas geográficas das propriedades com as quais negociou em 2013, é importante ressaltar os esforços da Companhia em ampliar o número de fornecedores com mapas digitais de suas propriedades. Neste sentido, se destaca sua recente iniciativa denominada “Mapa Fácil”, uma ferramenta que foi desenvolvida pela JBS que possibilitará a todos os fornecedores de gado da Companhia que não possuem mapa digital, a oportunidade de elaborá-lo gratuitamente em qualquer uma das unidades frigoríficas da JBS na Amazônia Legal.

Para participar do projeto “Mapa Fácil”, o fornecedor precisa apresentar algum documento, como Memorial Descritivo, Matrícula do imóvel, Escritura do Imóvel, LAR/LAU ou CCIR, por exemplo. Posteriormente, a equipe de Sustentabilidade da JBS realiza a verificação das informações do mapa digital com as informações que constam nos documentos apresentados. Caso estejam de acordo, o mapa é validado e incluído no Sistema de Monitoramento Socioambiental de Fornecedores da JBS.

Ainda de maneira a evidenciar o cumprimento das exigências dos Critérios Mínimos acordados com a ONG Greenpeace em relação à implementação dos compromissos na sua cadeia produtiva, a JBS participa de Grupos de Trabalho que buscam a melhoria operacional das listas do IBAMA e MTE e também é associada ao Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável (GTPS). Paralelamente, há também as ações de comunicação da Companhia com seus fornecedores, de maneira a informar os critérios que são adotados na compra de sua matéria-prima e esclarecendo que os fornecedores de gado que não estiverem de acordo com suas exigências terão seu cadastro comercial bloqueado.

Dentre as principais formas de comunicação da JBS com seus fornecedores sobre esse assunto estão: seu Relatório Anual e de Sustentabilidade, seu *site* oficial e a “Declaração do Pecuarista”, documento que é emitido automaticamente a cada acerto de pagamento junto aos pecuaristas, e que é encaminhado aos fornecedores divulgando informações sobre regularidade ambiental e solicitando que o responsável da propriedade fornecedora, assegure que não sofreu nenhuma ação judicial civil ou criminal relacionadas às questões de: desmatamento ilegal, ocupação irregular de terras públicas ou de áreas indígenas, conflitos agrários ou trabalho análogo ao de escravo, discriminação de raça ou gênero e trabalho infantil.

Complementando os esforços para o cumprimento dos Critérios Mínimos, a JBS divulgou seu “Plano de Trabalho” que foi publicado em 2012 e teve seu *status* atualizado pela Companhia em março de 2014, para acompanhamento do andamento das ações já iniciadas. Segue abaixo o Plano de Trabalho apresentado pela Companhia, que demonstra os avanços conquistados até o momento e suas iniciativas propostas:

PLANO DE TRABALHO JBS - ACORDO GREENPEACE

CRITÉRIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ADOTADOS PELA JBS PARA A COMPARA DE GADO NO BIOMA AMAZÔNIA					MARÇO 2014
CRITÉRIO	PLANO	OBJETIVO	METAS	PRAZOS	STATUS
1. REJEIÇÃO AO DESMATAMENTO NA CADEIA DE SUPRIMENTO Nenhum novo desmatamento para pecuária será aceito depois de 05 de outubro de 2009 (FORNECEDORES DIRETOS)	1- Plano Mapas Georeferenciados 2014	Aumentar/Acelerar o processo de mapeamento georeferenciado das fazendas fornecedoras de gado para JBS (para melhorar a efetividade do sistema de monitoramento em áreas desmatadas, terras indígenas e unidades de conservação)	a- 100% das fazendas fornecedoras de gado com mapas georeferenciados até Dez/2014 b- Não comprar gado de fazendas fornecedoras sem mapa georeferenciado da propriedade a partir de Dez/2014	Dez/2014	Até Fev/2014 cerca de 50% das fazendas fornecedoras da JBS no Bioma Amazônia estão com mapa digital. Para acelerar o processo foi implementado em Jan/2014 a ferramenta "MAPA FÁCIL" em todas as unidades da JBS na Amazônia Legal. Estamos ainda aguardando a definição dos prazos legais para implantação do CAR Federal, segundo o novo Código Florestal. De maneira indireta a ferramenta "MAPA FÁCIL" já está ajudando os produtores no cumprimento do CAR Federal. Este processo ainda está em construção.
	2- Plano CAR/LAR	Auxiliar no processo de obtenção do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das fazendas fornecedoras de gado para JBS através do "Plano Mapas Georeferenciados 2014"	Atender as exigências e os prazos legais estipulados pelo novo Código Florestal	Os prazos legais estipulados pelo novo Código Florestal	
1.1 REJEIÇÃO AO DESMATAMENTO NA CADEIA DE SUPRIMENTO Nenhum novo desmatamento para pecuária será aceito depois de 05 de outubro de 2009 (FORNECEDORES INDIETOS)	1- Plano GTA-Verde	Conter o desmatamento associado a fornecedores diretos e indiretos	Desenvolver em parceria com o Ministério da Agricultura um novo procedimento para emissão das GTAs que leve em consideração a lista de áreas embargadas do IBAMA	Dez/2013	Com as melhorias implementadas no novo Sistema de Monitoramento Socioambiental de fornecedores da JBS é possível identificar com alto grau de acurácia as fazendas localizadas dentro de Terras Indígenas. A partir dessas melhorias, não se faz mais necessário a obtenção de informações da FUNAI.
2. REJEIÇÃO À INVASÃO DE TERRAS INDÍGENAS E ÁREAS PROTEGIDAS Empresa e seus produtos devem ser isentos de envolvimento com invasão de terras indígenas e áreas protegidas por legislação federal, estadual ou municipal	1- Plano Mapas Georeferenciados 2014	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1 A JBS é signatária do "Pacto" desde 2005 e o monitoramento da lista do MTE já está totalmente implementado
	2- Plano Lista de áreas críticas para Terras Indígenas	Obter informação relevante e qualificada da FUNAI para melhoria do monitoramento de fazendas localizadas em Terras Indígenas	Obter lista oficial de fazendas localizadas em Terras Indígenas nos próximos 12 meses, a depender da FUNAI	Dez/2013	
3. REJEIÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO A Empresa deve assinar e cumprir estritamente o Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo	A JBS é signatária do "Pacto" desde 2005 e o monitoramento da lista do MTE já está totalmente implementado	N/A	N/A	N/A	N/A
4. REJEIÇÃO À GRILAGEM E À VIOLÊNCIA NO CAMPO A Empresa excluirá de sua lista de fornecedores diretos ou indiretos, a partir da ciência inequívoca da EMPRESA, aqueles produtores acusados por grilagem pelo Ministério Público ou por Institutos de Terra federal ou estaduais, ou comprovadamente envolvidos na promoção de conflitos agrários com base em denúncias do Ministério Público. O retorno ao fornecimento dar-se-á a partir da assinatura de um TAC ou o não acolhimento da denúncia	1- Plano Lista de áreas críticas para Grilagem e Violência no Campo	Obter informação relevante e qualificada do INCRA e Ministério Público Federal para melhoria do monitoramento de fazendas envolvidas com grilagem e violência no campo	Obter lista oficial de fazendas envolvidas com grilagem e violência no campo nos próximos 12 meses, a depender dos órgãos públicos	Dez/2013	Idem Critério 1 Processo de auditoria anula do Acordo em andamento. O resultados da auditoria serão publicados no website da empresa em 31/03/2014.
5. SISTEMA DE RASTREABILIDADE DE PRODUÇÃO MONITORÁVEL, VERIFICÁVEL E REPORTÁVEL	1- Plano Mapas Georeferenciados 2014	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1
6. AUDITORIAS PÚBLICAS	1- Plano de Auditoria	Realizar auditoria independente em bases anuais e publicar seus resultados	Publicação da 1ª auditoria em Dez/2012. Próxima auditorias com publicação em Janeiro de cada ano	Bases anuais	Idem Critério 1
7. IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS NA CADEIA PRODUTIVA	1- Plano Mapas Georeferenciados 2014	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1	Idem Critério 1

1. Acesso à Informação

Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão).

A JBS disponibilizou os documentos e informações necessários para evidenciar o cumprimento dos Critérios Mínimos, conforme a solicitação da equipe da BDO.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe da BDO.

Segue a Tabela 1 que contém os principais documentos utilizados na realização das análises e suas referências (data ou código e versão):

Tabela 1. Lista de conferência de documentos analisados

Nome do documento	Data de abrangência / código e versão	Avaliado (S/N)
Plano de Trabalho	Publicado em 2012. Disponível em: (http://www.jbs.com.br/sites/jbs.com.br/files/plano_de_trabalho_greenpeace.pdf) - versão sem <i>status</i> de março de 2014	S*
Procedimentos	Referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013	S
Registros	Referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013	S
Sistema de Bloqueio	Referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013	S
Relação de Fornecedores	Todos os fornecedores situados no Bioma Amazônia, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	<i>Download</i> da lista realizado no dia 11/03/2014 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas / empresas - mão-de-obra escrava - MTE	<i>Download</i> da lista realizado no dia 11/03/2014 (http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/portaria-do-mte-cria-cadastro-de-empresas-e-pessoas-autuadas-por-exploracao-do-trabalho-escravo.htm)	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Lista recebida por e-mail diretamente da AgroTools no dia 13/03/2014	S

(*) O documento foi recebido pela BDO, foram percebidos avanços, porém o estabelecimento do plano e descrição da situação atual é de responsabilidade da JBS.

2. Não conformidade

A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo.

Não houve não conformidades confirmadas para os testes de compra de gado na lista do IBAMA e MTE e do sistema de bloqueio da JBS. Os questionamentos e dúvidas constatados ao longo dos trabalhos foram justificadas pela JBS.

Nos testes de compra de gado na lista Geo, foram identificadas 30 (trinta) compras não conformes, representando 0,25% das compras testadas.

O detalhamento desses casos está apresentado no decorrer deste Relatório.

Em relação à exigência de CAR, em 1 (um) caso, o documento cadastrado no sistema da Companhia não foi encontrado na unidade frigorífica e também não foi localizado no *site* da respectiva SEMA, representando 4% dos testes realizados.

VII) Limitações da Auditoria

Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

O escopo de nossos trabalhos foi determinado para obtermos um grau de confiabilidade satisfatório e compreende a avaliação do cumprimento do compromisso de adoção dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” conforme o Termo de Referência acordado entre as empresas signatárias do compromisso e a ONG Greenpeace, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” e não se estende às demonstrações contábeis da JBS.

Maiores detalhamentos estarão descritos em nosso relatório de Procedimentos Previamente Acordados, de acordo com a Norma NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10 que será endereçado à JBS e somente ela poderá encaminhar para os atores que julgarem necessários.

De acordo com a Norma NBC TSC 4400 aplicada nos procedimentos desta auditoria, que estabelece a metodologia de Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, considera que os procedimentos citados ao longo do relatório não se constituem em um trabalho de auditoria ou revisão conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não nos permitindo expressar qualquer asseguração sobre as análises realizadas ou sobre a eficácia dos controles internos da JBS relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam ter sido relatados.

VIII) Conclusões

Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso.

Com base em nosso trabalho, descrito neste Relatório, verificamos em nossas análises, de uma amostragem de 12.135 compras de gado realizadas pela JBS na região do Bioma Amazônia, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, não houve não conformidades confirmadas para os testes de compra de gado na lista do IBAMA e MTE e do sistema de bloqueio da JBS. Nos testes de compras da Lista Geo foram identificadas 30 (trinta) compras de gado não conformes que não puderam ser justificadas pela JBS, representando 0,25% do total de compras analisadas neste teste e pela ausência de 1 (um) CAR, que representou 4% dos testes efetuados.

São Paulo, 27 de março de 2014.